



Programa Operacional Regional Alentejo 2014/2020

Inclusão Social e Emprego

Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria 97-A-2015 de 30 de março)

Eixo 5 - Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos	
Objectivo Temático 8 - Promoção da sustentabilidade e qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores	
Prioridade de Investimento	Áreas de Intervenção
PI 8.i	<p>Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores.</p> <p>Tipologia de operações: Estágios Profissionais na Administração Local Beneficiários: Administração pública local e Comunidades intermunicipais Fundo Social Europeu - Taxa de financiamento não reembolsável 85% ITI: Não</p>
	<p>Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras</p> <p>Tipologias de operações: Projetos de criação do próprio emprego ou empresas por desempregados; Projetos de Criação de Cooperativas por Jovens; Rede de Perceção e Gestão de Negócios Beneficiários: IEFP, IP, CASES, IPDJ, IP Fundo Social Europeu - Taxa de financiamento não reembolsável 85% ITI: Sim</p>
PI 8.iii e PI 8.viii	<p>Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas</p> <p>Tipologias de operações: As previstas no artº 74 do Regulamento Específico, designadamente: Projetos para a criação do próprio emprego, novas empresas e pequenos negócios; Viveiros de pequena escala e infraestruturas e equipamentos e organizações da economia social, entre outros. Beneficiários: Empreendedores, desempregados, inativos, micro, pequenas e médias empresas, municípios e suas associações, associações empresarias, agências de desenvolvimento regional e local, organizações de economia social, organismos que implementem instrumentos financeiros ou fundos de fundos e Alto Comissariado para as Migrações, IP Fundo Estrutural Desenvolvimento Regional ITI: Sim</p>

Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria 97-A-2015 de 30 de março)

Eixo 5 - Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos	
Objectivo Temático 8 - Promoção da sustentabilidade e qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores	
Prioridade de Investimento	Áreas de Intervenção
PI 8.v	<p>Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança</p> <p>Tipologias de Operações: Ações de formação e de capacitação dos empresários, gestores e trabalhadores das empresas para a inovação, internacionalização e gestão empresarial e eSkills, integradas na estratégia de inovação e no modelo de negócio das empresas; Ações de formação para ativos de empresas, que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação e desenvolvimento tecnológico e de mudança organizacional, associadas a projetos de investimento.</p> <p>Beneficiários: Empresas, Empresários, trabalhadores de empresas, Associações empresariais e Entidades formadoras</p> <p>Fundo Social Europeu - Taxa de financiamento não reembolsável 85%</p> <p>ITI: Não</p> <p>(Esta PI enquadra-se no Regulamento Específico da Competitividade e da Inovação - Portaria 57-A/2015 de 27/02)</p>
PI 8.ix	<p>Concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade</p> <p>Tipologias de Operações: Valorização dos recursos endógenos em territórios específicos, através de programas de ação ancorados em parcerias locais e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo que visem o reforço da base económica e o aumento da atratividade dos territórios da baixa densidade.</p> <p>Beneficiários: Pessoas coletivas de direito público e de direito privado com e sem fins lucrativos; Associações empresariais, entidades privadas sem fins lucrativos; Comunidades Intermunicipais; Agências e Associações de Desenvolvimento Regional e Local; Micro empresas e PME.</p> <p>Fundo Estrutural de Desenvolvimento Regional</p> <p>ITI: Não</p>

Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria 97-A-2015 de 30 de março)

Eixo 6 - Coesão Social e Inclusão	
Objectivo Temático 9 - Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação	
Prioridade de Investimento	Áreas de Intervenção
PI 9.i	<p>Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade</p> <p>Tipologia de operações: - Inserção social de desempregados: Contratos de Inserção e Contratos de Inserção + Beneficiário: IEFP</p> <p>- Animação territorial e Inovação social, Ações integradas de promoção local da inclusão ativa, Ações integradas de âmbito local direccionadas para o envelhecimento ativo e saudável</p> <p>Beneficiários: Entidades públicas e entidades privadas com e sem fins lucrativos; Empresas de qualquer natureza e forma jurídica, Fundações, Instituições da Economia Social, Administração pública (central desconcentrada e local)</p> <p>Fundo Social Europeu - Taxa de financiamento não reembolsável 85%</p> <p>ITI: Sim</p>
PI 9.vi e 9.x	<p>Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER)</p> <p>Tipologias de operações: Apoios a micro empresas e PME já existentes e novas micro empresas e PME que promovam a criação de emprego e/ou a criação líquida de emprego; Ações de sensibilização e formação dos promotores de empresas ou das iniciativas de que decorre criação líquida de emprego; Promoção do artesanato e dos ofícios tradicionais; Promoção e dinamização do empreendedorismo social, da inovação social e da economia social, incluindo o apoio à criação de startups sociais; Animação territorial e inovação social; Dinamização de ações intergeracionais (coaching intergerações) e ações de promoção da transmissão de conhecimento e memória; Medidas de inclusão social tendo em vista o combate a situações de pobreza e de exclusão social em territórios vulneráveis; Medidas de promoção de inclusão ativa; Apoio ao desenvolvimento de viveiros de pequena escala</p> <p>Beneficiários: Grupos de Ação Local (GAL)</p> <p>Fundo Social Europeu - Taxa de financiamento não reembolsável 85%</p> <p>Fundo Estrutural de Desenvolvimento Regional</p> <p>ITI: Não</p>

Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria 97-A-2015 de 30 de março)

Eixo 6 - Coesão Social e Inclusão	
Objectivo Temático 9 - Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação	
Prioridade de Investimento	Áreas de Intervenção
PI 9.vii	<p>Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária</p> <p>Tipologia de operações: - Infraestruturas e equipamentos de saúde Beneficiários: Entidades públicas que prestam serviços de saúde ou outras entidades públicas mediante protocolo com os serviços e organismos do ministério responsável pela área da saúde.</p> <p>- Infraestruturas e equipamentos sociais Beneficiários: Pessoas coletivas de direito público e as entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuam na área social. Fundo Estrutural de Desenvolvimento Regional ITI: Sim</p>

Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria 97-A-2015 de 30 de março)

Eixo 6 - Coesão Social e Inclusão	
Objectivo Temático 9 - Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação	
Prioridade de Investimento	Áreas de Intervenção
PI 9.viii	<p>A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas e zonas urbanas e rurais</p> <p>Tipologias de operações:</p> <p>a) Reabilitação integral de edifícios de habitação social ou de edifícios devolutos destinados a este tipo de habitação, ocupados maioritariamente por habitação, que tenham idade superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a dois, determinado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, podendo integrar espaço para equipamentos, comércio, serviços ou atividades complementares da habitação, como estacionamento ou arrecadações;</p> <p>b) Reabilitação de espaço público, visando nomeadamente a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, desde que seja envolvente a edifícios de habitação social ou cuja intervenção esteja incluída numa operação integrada de regeneração de um bairro de habitação social;</p> <p>c) Reabilitação ou reconversão de equipamento de utilização coletiva, em que sejam exercidas atividades e serviços de âmbito social destinados a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência e incapacidades, bem como os destinados à prevenção e reparação das situações de carência, de disfunção e de marginalização social.</p> <p>Beneficiários: Organismos da Administração direta e indireta do estado, Autarquias locais e suas Associações, Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, Entidades do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local e organismo que implemente o instrumento financeiro ou o fundo de fundos, que promovam projetos urbanos no âmbito de planos integrados.</p> <p>Fundo Estrutural de Desenvolvimento Regional ITI: Não</p>

ALENTEJO

Identidade, Competitividade, Responsabilidade

Contactos:

alentejo2020@ccdr-a.gov.pt

Informação adicional, avisos e candidaturas em:

www.alentejo.portugal2020.pt



Balcão2020